



DECRETO Nº 7.452 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 65.000,00 REFERENDANDO O ATO Nº 19/2023 DE 23/11/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACORDO COM A LEI Nº 7.201, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, referendando o Ato nº 19/2023 de 23 de outubro de 2023, da Câmara Municipal, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.201, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, e concomitante na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal crédito adicional suplementar de R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.201, de 22 de dezembro de 2022 no âmbito dos programas da Câmara Municipal de Birigui, conforme discriminado abaixo:

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

01.01.00	01.031.0001.2.001	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	6	Fonte:	01	10.000,00
01.01.00	01.031.0001.2.001	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	7	Fonte:	01	15.000,00
01.01.00	01.031.0002.2.002	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	23	Fonte:	01	20.000,00
01.01.00	01.031.0002.2.002	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	26	Fonte:	01	20.000,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

01.01.00	01.031.0002.2.002	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	17	Fonte:	01	65.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	----	--------	----	-----------

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e três.

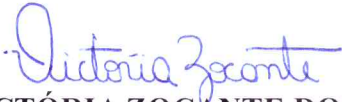


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo